

LEI MUNICIPAL Nº 1.758/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$70.000,00, APONTA RECURSOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
06.03 – RECURSOS ESTADUAIS	
10.303.0039.1236 – FARMÁCIA CUIDAR+	
3.3.90.30 Material de consumo – 644.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 645.....	R\$ 25.000,00
4.4.90.51 Obras e instalações – 646	R\$ 25.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – 647	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$35.000,00, recurso 4050 e a arrecadação a maior do exercício de 2022 no valor de R\$35.000,00, recurso 4050.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza